

# CORREIO OFICIAL

Ano III nº 257

SEXTA-FEIRA, 13 de dezembro de 2013

Distribuição GRATUITA

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



## EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 376/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2013 - PROCESSO Nº 0022911. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UBSs, UBSFs, e CEAAMI. Valor: R\$13.394,40 (treze mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO:2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903035, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903035, 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903035.

**Contratado:** CIRURGICA PINHEIRO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 385/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2013 - PROCESSO Nº 0022945. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, ZONÓSES, CAE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POLICLINICA, UBSS, UBSFs, CEAAMI. Valor: R\$ 189.029,04 (cento e oitenta e nove mil e vinte e nove reais e quatro centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013053102.01.22.10.305.0028.2086.339035, 2013050102.01.22.10.302.0028.33903035, 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903035, 2013048302.01.22.10.0028.2098.33903035, 2013052402.01.22.10.305.0028.2043.33903035.

**Contratado:** CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 386/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2013 - PROCESSO Nº 0022945. Valor: R\$ 87.231,50 (oitenta e sete mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013053102.01.22.10.305.0028.2086.339035, 2013050102.01.22.10.302.0028.33903035, 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903035, 2013048302.01.22.10.0028.2098.33903035, 2013052402.01.22.10.305.0028.2043.33903035.

**Contratado:** OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 380/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO E INJEÇÕES VÍTREAS DE RANIBIZUMAB E BEVACIZUMAB EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE CÉLIA DE FÁTIMA TEIXEIRA PROC Nº 0035.11.017877-5, ROSIMARA DAS GRAÇAS MENDES DE OLIVEIRA PROC Nº 0035.13.009635-3, SEBASTIÃO FERREIRA PROC Nº 0035.13.013891-6. Valor: R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 2013032102.01.11.10.122.0002.2131.33903936, 2013032102.01.11.10.122.0002.2131.33903936, 2013032102.01.11.10.122.0002.2131.33903936.

**Contratado:** OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 395/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 08 (OITO) APLICAÇÕES DE INJEÇÕES VÍTREAS DE RANIBIZUMAB, CONHECIDA TAMBÉM COMO "LUCENTIS", SENDO 02 (DUAS) POR APLICAÇÕES POR MÊS, UMA EM CADA OLHO, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE AIRTON VALDINEI VIDAL, N° 0035.13.0016794-9. Valor: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 2013032102.01.11.10.122.0002.2131.33903936.

**Contratado:** Ponto Limpo Serviços Ltda - EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 383/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2013 - PROCESSO Nº 0022956. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO DE POMBOS NO AEROPORTO MUNICIPAL SANTOS DUMONT. Valor: R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.27.00.26.781.00.2175.3390390000.

**Contratado:** MARCELO DE ARAÚJO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 394/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2013 - PROCESSO Nº. 0022984. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CORNÉLIA RODRIGUES DA CUNHA Nº 420 BAIRRO JÓQUEI CLUBE, DESTINADO A ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR. LUIZ SICARI POR 06 (SEIS) MESES, MEDIANTE LEI DE BENEFÍCIO EVENTUAL Nº 4377. Valor: 0

valor mensal do aluguel é de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfaz o presente contrato o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo: de 06 (seis) meses. DO: 426.0216.244.2116.33903600.00.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002, 050/2013 e 051/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 135/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **6 de janeiro de 2014, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002, 050/2013 e 051/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONFECÇÕES (TECIDOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 624.003-0, 624.000-6, 624.002-2 E 00027-5**, mediante contrato, de



acordo com o Edital de Pregão nº 136/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **6 de janeiro de 2014, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 050/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 137/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **7 de janeiro de 2014, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002, 050/2013 e 051/2013, fará

realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 138/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **7 de janeiro de 2014, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

#### DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 0022343/2013**  
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**  
Nº **020/2013**

**ASSUNTO:** RECAPEAMENTO NA AVENIDA MINAS GERAIS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PEDRO NASCIUTTI E A TRAVESSIA FERNÃO DIAS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REGULARIZAÇÃO ASFÁLTICA EM TODA A REFERIDA VIA, NO PERÍODO ESTABELECIDO ENTRE A TRAVESSIA FERNÃO DIAS E A AVENIDA BAHIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E ART COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO EM ANEXO.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO O ARRAZOADO NA ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO Nº 0022343/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2013 CONSTATOU QUE APÓS A LIBERAÇÃO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO, QUE O ITEM 6.1, NÃO FOI CUMPRIDO CONFORME DETERMINA OU SEJA,

HOUVE PUBLICAÇÃO PARCIAL, ONDE NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DESTE CERTAME JUNTO A JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, CONTRARIANDO ASSIM O ART. 21 INCISO III DA LEI 8666/93. DIANTE DA ILEGALIDADE APONTADA, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIRAM, NA FORMA DO ART. 49 DELIBERAR PELA NULAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO POR MOTIVO DE ILEGALIDADE E AINDA OFENSA DE UM DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

#### DECIDE:

TENDO COMO PRINCÍPIO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, **ANULAR A LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO Nº 0022343/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013.** (a) **RAUL JOSÉ DE BELÉM PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO 0022820/2013 MODALIDADE: CONVITE 015/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CIMENTADO DESTINADO A LOCAL DE RECREAÇÃO DOS ALUNOS DO CEM “ONDINA MOUTINHO VIEIRA” E CEM “JOÃO RIBEIRO DE ARAÚJO - PIRACAÍBA. NO SERVIÇO DEVERÁ ESTAR INCLUSO MÃO DE OBRA, MATERIAL E TRANSPORTE, EM ANEXO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA, CROQUI ILUSTRATIVO, E ARQUIVOS DIGITALIZADOS.** Fica declarado como **“LICITAÇÃO FRACASSADA”** o processo licitatório acima mencionado em função de *não* se ter obtido o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite.

 <b>Correio Oficial</b> <small>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI</small>	
<small>Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.</small>	
<b>Raul José de Belém</b> <small>Prefeito Municipal</small>	<b>Werley Ferreira de Macedo</b> <small>Vice-Prefeito Municipal</small>
<b>André Luiz Fernandes</b> <small>Secretário Municipal de Gabinete</small>	
<b>Redação:</b> <small>Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari - Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054 - Tiragem: 1.000 exemplares</small>	
<b>Diagramação e impressão:</b> <small>Editores e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.</small>	



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, bem como todos os demais documentos autuados, declaro que foram atendidas no processo licitatório n° 012/2013, autuado sob a modalidade de licitação **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBSF - BAIRRO AMORIM, ÁREA: 387,23M², LOCALIZAÇÃO: RUA GUARANI QUADRA I-4 LOTE JK BAIRRO AMORIM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório e **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa vencedora **ENGEPAC ENGENHARIA LTDA EPP**, pelo valor de **R\$ 636.124,66 (seiscentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato

Araguari - MG, 12 de dezembro de 2013.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, bem como todos os demais documentos autuados, declaro que foram atendidas no processo licitatório n° 013/2013, autuado sob a modalidade de licitação **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBSF - BAIRRO OURO VERDE, ÁREA: 554,59M², LOCALIZAÇÃO: RUA UM N° 585 BAIRRO OURO VERDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório e **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa vencedora **ENGEPAC ENGENHARIA LTDA EPP**, pelo valor de **R\$ 742.969,62 (setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

Publique-se na forma da Lei.  
Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato  
Araguari - MG, 12 de dezembro de 2013.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, bem como todos os demais documentos autuados, declaro que foram atendidas no processo licitatório n° 015/2013, autuado sob a modalidade de licitação **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBSF - BAIRRO FÁTIMA, ÁREA: 479M², LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BRASIL QUADRA B LOTE 34, BAIRRO FÁTIMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório e **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa vencedora **CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, pelo valor de **R\$ 597.900,00 (quinhentos e noventa e sete mil e novecentos reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari - MG, 12 de dezembro de 2013.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, bem como todos os demais documentos autuados, declaro que foram atendidas no processo licitatório n° 022/2013, autuado sob a modalidade de licitação **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA - DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 0311727-53 - FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO**, em

toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório e **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa vencedora **ARC - ALMEIDA RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA EPP**, pelo valor de **R\$ 248.585,96 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari - MG, 12 de dezembro de 2013.

**MIRNA MARES MACHADO VALENTE**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social



SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO

### ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO N° 8411/2013 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2013

Fica Declarada como **LICITAÇÃO DESERTA** o processo licitatório acima mencionado em função da ausência de prestação da Caução de Garantia de Manutenção da Proposta impossibilitando a realização das fases seguintes do Processo. Desta Forma, por oportuno, para contratação do referido objeto, estaremos determinando a realização de novo procedimento licitatório destinado à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL "ESTIMADO"**, com **preço máximo prefixado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, DERIVAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, POÇOS DE VISITAS E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E TODO MATERIAL/EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO**, objetivando atender às necessidades de expansão de redes no município, "Parceladamente", conforme a real necessidade desta SAE, buscando proporcionar melhor qualidade de vida à população, e demais especificações do Edital e anexos (em CD ROM).

Araguari - MG, 12 de dezembro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**DISPENSA 063/2013 – PROCESSO 8445/2013  
CONTRATO: 081/2013  
VALIDADE ENTRE: 11/12/2013 E 31/12/2013**

CONTRATADA	PRISMA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO	RUA AFONSO PENA, 40 – CENRO – ARAGUARI – MG
CNPJ	12.238.377/0001-62
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA PRISMA TECNOLOGIA LTDA PARA ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO DE PABX, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE TELEFONISTA E CORREÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO, objetivando melhorar o atendimento telefônico ao usuário e comunicação interna entre os setores da SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	<b>7.800,00</b> (sete mil e oitocentos reais)

Araguari – MG, 11 de dezembro de 2013.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**DISPENSA 060/2013 – PROCESSO 8438/2013  
CONTRATO: 079/2013  
VALIDADE ENTRE: 05/12/2013 E 31/12/2013**

CONTRATADA	CONSULTE CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO	AV. HUGO ALESSI, 335 – BAIRRO INDUSTRIAL – ARAGUARI – MG
CNPJ	04.163.562/0001-07
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SAE DESTINADOS À DOAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG. (NOVE VEÍCULOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	<b>678,00</b> (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

Araguari – MG, 05 de dezembro de 2013.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 041/2013 – PROCESSO 8416/2013  
INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS: 062/2013  
VALIDADE ENTRE: 04/12/2013 E 04/12/2014**

LOTE 2	01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA
CONTRATADA	ANTENOR VERONA& CIA. LTDA
ENDEREÇO	ROD. SP 323 – KM 29 – RURAL VISTA ALEGRE DO ALTO/SP – CEP 15920-000
CNPJ	65.438.335/0001-31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 10-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.4.4.90.52.00.00
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PESADO, TRAÇÃO 6X2 E 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, objetivando ampliar o fornecimento de água através de caminhão pipa no município e distritos, no caso de falta de água por motivos inesperados, em conformidade com demais especificações dos ANEXOS I e II do Edital, Pregão Presencial 041/2013 e seus Anexos.
VALOR TOTAL LOTE 02	47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	<b>47.850,00</b> (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Araguari – MG, 04 de dezembro de 2013.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 041/2013 – PROCESSO 8416/2013  
INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS: 061/2013  
VALIDADE ENTRE: 04/12/2013 E 04/12/2014**

LOTE(S) 01	01 (CAMINHÃO PESADO, TRAÇÃO 6X2)
CONTRATADA	CURINGA CAMINHÕES LTDA
ENDEREÇO	ROD BR 050, 6835 – LOJA 1C – GLEBAS - BAIRRO MINAS GERAIS – UBERLÂNDIA – MG CEP 38402-019
CNPJ	02.821.625/0001-40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 10-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.4.4.90.52.00.00
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PESADO, TRAÇÃO 6X2 E 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, objetivando ampliar o fornecimento de água através de caminhão pipa no município e distritos, no caso de falta de água por motivos inesperados, em conformidade com demais especificações dos ANEXOS I e II do Edital, Pregão Presencial 041/2013 e seus Anexos.
VALOR TOTAL LOTE 01	175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	<b>175.000,00</b> (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Araguari – MG, 04 de dezembro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO 020/2012 - PROCESSO 7985/2012  
ADITIVO: 021/2013 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO)  
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 06/12/2013 e 10/01/2014  
1º (PRIMEIRO) ADITIVO À ATA/CONTRATO: 052/2013**

ITEM(S)	ÚNICO
CONTRATADA	PEDROCA'S AUTO POSTO LTDA.
ENDEREÇO	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO Nº 2500, CENTRO, ARAGUARI – MG.
CNPJ	21.905.328/0001-27.
OBJETO DA LICITAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10), objetivando o abastecimento das Viaturas pertencentes à frota da SAE, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL 031/2013 – PROCESSO 8359/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07 – 02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL INICIAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	26.000,00 (vinte e seis mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTES 3º REEQUILÍBRIO	1.174,15 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
VALOR GLOBAL ATUAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO COM 3º REEQUILÍBRIO	<b>27.174,15</b> (vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos)

Araguari – MG, 06 de dezembro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**Acompanhe também  
pela internet!**

**www.araguari.mg.gov.br**



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO 020/2012 - PROCESSO 7985/2012

ADITIVO: 020/2013 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO)

VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 09/12/2013 E 10/01/2014

3º (TERCEIRO) ADITIVO À ATA/CONTRATO: 001/2013

LOTE(S)	ÚNICO		
CONTRATADA	PEDROCA'S AUTO POSTO LTDA.		
ENDEREÇO	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO Nº 2500, CENTRO, ARAGUARI - MG.		
CNPJ	21.905.328/0001-27.		
OBJETO DA LICITAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), objetivando o abastecimento das Viaturas da SAE.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07 - 02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00		
VALOR GLOBAL INICIAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	R\$244.931,40	(duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE 3º REEQUILÍBRIO	4.584,34	(quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)	
VALOR GLOBAL ATUAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO COM 3º REEQUILÍBRIO	262.185,82	(duzentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)	

Araguari - MG, 06 de dezembro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## LEI Nº 5.297, de 12 de dezembro de 2013.

“Modifica a denominação da Avenida “A”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, para AVENIDA GILBERTO ANTÔNIO BARRETO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida “A”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “AVENIDA GILBERTO ANTÔNIO BARRETO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Odon de Queiroz Naves**  
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## Resultado da Apuração dos Votos-Eleição CIPA Saúde 2013

CANDIDATO	SETOR	VOTOS
1- Priscilla Quintanilha da Silva	PSF São Sebastião	55
2- Zaire José Fernandes	Policlínica	44
3- Gilmar Gonzaga de Oliveira	Saúde Sede	39
4- Rogéria Silva Carneiro	Saúde Sede	30
5- Keila Cristina Arruda da Silva	Zoonoses	28
6- Davi Pereira Melo	Saúde Sede	26
7- Andrea Aparecida do Nascimento	Zoonoses	17
8- Rosa Maria Pacheco Ribeiro	Policlínica	16
9- Paula De Oliveira Cesário	Saúde Sede	13
10- Ivania V. Silva	Policlínica	12
11- Wanessa de Almeida Ferreira	Zoonoses	10
12- Marcelo Carlos Oliveira	Zoonoses	10
13- Dalva Célia Salge Rosa	Saúde Sede	09
14- Carlos Henrique Barbosa de Oliveira	Zoonoses	07
15- Denise Alves de Jesus Gonçalves	Zoonoses	07
16- Flávio Honório Veloso	Zoonoses	07
17- Marcia Patricia Borges	Saúde Sede	07
18- Sirlei Correia Abreu	Zoonoses	06
19- Silva Maria Duarte	Zoonoses	06
20- Silvone Aparecida Duarte	Zoonoses	06
21- Antônio Carlos De Marco	Zoonoses	05
22- Euzébio Vinícius dos Santos	Zoonoses	05
23- Marta Regina Ramos	Zoonoses	04
24- Elaine Gomes Fernandes	Saúde Sede	04
25- Ana Paula Ribeiro Pereira da Silva	Saúde Sede	04
26- Paulo André Bispo	Zoonoses	04
27- Maria Consuelo Sousa	Zoonoses	04
28- Maria Aparecida P. Arcelino	Zoonoses	03
29- Willian Dos Santos	Zoonoses	03
30- Ivonilda Saviole	Zoonoses	03
31- Neire de Fátima de Souza Pereira	Saúde Sede	02
32- Sara Kenia Borges	Policlínica	02
33- Vilmaci Oliveira Roberto	Zoonoses	02
34- Marcio Euripedes de Oliveira	Zoonoses	01
Branco		08
Nulos		10
<b>Total</b>		<b>419</b>

NR 05:

5.11 O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.298, de 12 de dezembro de 2013.**

“Modifica a denominação da Rua “T”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, para RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “T”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Odon de Queiroz Naves**  
Secretário Interino de Serviços Urbanos e  
Distritais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.299, de 12 de dezembro de 2013.**

“Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, que somam o valor de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), mediante anulação parcial da dotação que alude da Secretaria Municipal de Obras.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos):

I –  
02.01.11.00.10.122.0002.00.2.131.3.3.90.30.00.00 –  
Material de  
Consumo.....R\$41.133,00;

II –  
02.01.11.00.10.303.0017.00.2.095.3.3.90.32.00.00 –  
Material de Distribuição

Gratuita.....R\$565.603,00;  
III –  
02.01.11.00.10.303.0017.00.2.095.3.3.90.39.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$34.439,46.

Art. 2º Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Obras de nº 02.01.09.00.15.451.0011.00.2.118.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e  
Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.299, de 12 de dezembro de 2013.**

“Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, que somam o valor de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), mediante anulação parcial da dotação que alude da Secretaria Municipal de Obras.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos):

I –  
02.01.11.00.10.122.0002.00.2.131.3.3.90.30.00.00 –  
Material de  
Consumo.....R\$41.133,00;

II –  
02.01.11.00.10.303.0017.00.2.095.3.3.90.32.00.00 –  
Material de Distribuição  
Gratuita.....R\$565.603,00;

III –  
02.01.11.00.10.303.0017.00.2.095.3.3.90.39.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$34.439,46.

Art. 2º Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Obras de nº 02.01.09.00.15.451.0011.00.2.118.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e  
Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.301, de 12 de dezembro de 2013.**

“Modifica a denominação da Rua “Q”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, para RUA RAUL FERREIRA FRANCO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “Q”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA RAUL FERREIRA FRANCO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Odon de Queiroz Naves**  
Secretário Interino de Serviços Urbanos e  
Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI N° 5.302, 12 de dezembro de 2013.**

“Altera a redação do § 2º, do art. 3º, e do inciso I, do art. 10, ambos da Lei nº 5.021, de 4 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências”, alterada pelas Leis de nºs 5.086, de 7 de dezembro de 2012, 5.110, de 17 de dezembro de 2012, 5.163, de 3 de maio de 2013 e 5.227, de 3 de julho de 2013.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 3º, e o inciso I, do art. 10, ambos da Lei nº 5.021, de 4 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências”, alterada pelas Leis de nºs 5.086, de 7 de dezembro de 2012, 5.110, de 17 de dezembro de 2012, 5.163, de 3 de maio de 2013 e 5.227, de 3 de julho de 2013, passam a ter esta redação:

“Art. 3º ...

...

§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o parágrafo anterior que produzirem uma variação superior a 40% (quarenta por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2013, apresentada no anexo II desta Lei, estão justificadas por meio da memória e metodologia de cálculo constante do aludido anexo.

...

Art. 10. ...

I – abrirem créditos adicionais suplementares destinados aos reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 40% (quarenta por cento) do orçamento total, em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 3º, desta Lei, e nos arts 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e  
Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI N° 5.303, de 12 de dezembro de 2013**

“Modifica a redação do *caput* do art. 4º, da Lei nº 5.088, de 7 de dezembro de 2012, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício de 2013”, alterada que foi pela Lei nº 5.164, de 3 de maio de 2013.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 4º, da Lei nº 5.088, de 7 de dezembro de 2012 que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício de 2013”, alterada que foi pela Lei nº 5.164, de 3 de maio de 2013, passa a ter esta redação:

“Art. 4º Durante a execução orçamentária ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do valor do orçamento fiscal do Município, definido no art. 1º, desta Lei, utilizando recursos de anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e  
Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI N° 5.304, de 12 de dezembro de 2013.**

“Modifica a denominação da Rua “F”, localizada no Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, para RUA PARIS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “F”, localizada no Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA PARIS.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Odon de Queiroz Naves**  
Secretário Interino de Serviços Urbanos e  
Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI N° 5.305, de 12 de dezembro de 2013.**

“Modifica a denominação da Rua “E”, localizada no Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, para RUA ROMA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “E”, localizada no Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA ROMA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Odon de Queiroz Naves**  
Secretário Interino de Serviços Urbanos e  
Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI N° 5.306, de 12 de dezembro de 2013.**

“Modifica a denominação da Rua “D”, localizada no Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, para RUA LONDRES.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “D”, localizada no



Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA LONDRES.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Odon de Queiroz Naves**  
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.307, de 12 de dezembro de 2013.**

“Modifica a denominação da Rua “Um”, localizada no Loteamento Gran Ville II, no Bairro Ouro Verde, para RUA MADRID.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “Um”, localizada no Loteamento Gran Ville II, no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA MADRID.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Odon de Queiroz Naves**  
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.308, de 12 de dezembro de 2013**

“Referenda o convênio nº 017/2013, que entre si celebraram o Município de Araguari, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e a Associação Cultura Minas, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o convênio nº 017/2013, que entre si celebraram o Município de Araguari, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e a Associação Cultura Minas, constante do anexo desta Lei, que tem como objeto os fins nele descritos.

Art. 2º Fica o Município de Araguari e a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, através dos seus respectivos representantes, autorizados a celebrarem atinentes termos aditivos ao convênio de que trata o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 17 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.309, de 12 de dezembro de 2013.**

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MISSÃO MÃOS ESTENDIDAS DE ARAGUARI - AMME.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MISSÃO MÃOS ESTENDIDAS DE ARAGUARI - AMME, com sede neste Município e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 14.867.511/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Oliro Vieira da Costa Júnior**  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.310, de 12 de dezembro de 2013**

“Autoriza as suplementações das dotações que menciona do vigente orçamento do Município, mediante anulações parciais das dotações dos órgãos municipais a que alude.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar as dotações que menciona no vigente orçamento dos Órgãos Municipais relacionadas a seguir, com seus inerentes valores, que totalizam o montante de R\$18.343.000,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e três mil reais):

- I – Da Secretaria Municipal de Governo:
  - a ) 02.01.03.00.04.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$90.000,00;
- II – Da Procuradoria Geral do Município:
  - a ) 02.01.04.00.04.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$30.000,00;
- III – Da Secretaria Municipal de Administração:
  - a ) 02.01.06.00.04.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$990.000,00;
  - b ) 02.01.06.00.04.122.0002.00.2.015.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$362.000,00;
  - c ) 02.01.06.00.09.271.0000.00.2.020.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$1.000.000,00;
  - d ) 02.01.06.00.09.271.0000.00.2.100.3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas.....R\$33.000,00;
- IV – Da Secretaria Municipal de Fazenda:
  - a ) 02.01.07.00.04.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$260.000,00;
- V – Da Secretaria Municipal de Educação:
  - a ) 02.01.08.00.12.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$775.000,00;
  - b ) 02.01.08.00.12.361.0002.00.2.040.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal





Civil.....R\$810.000,00; c )	XIV – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:	02.01.08.00.12.365.0006.00.2.213.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$55.000,00; h )
02.01.08.00.12.364.0400.00.2.092.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$56.000,00; VI – Da Secretaria Municipal de Obras:	a )	02.01.08.00.12.365.0008.00.2.206.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$100.000,00; i )
a )	XV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:	02.01.08.00.12.365.0009.00.2.035.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$250.000,00; j )
02.01.09.00.04.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$405.000,00; VII – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:	a )	02.01.08.00.12.365.0009.00.2.035.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$220.000,00; k )
a )	XVI - Da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:	02.01.08.00.12.365.0009.00.2.125.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$1.788.000,00; III – Da Secretaria Municipal de Obras:
02.01.10.00.04.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$67.000,00; VIII – Secretaria Municipal de Saúde:	a )	a )
a )	Art. 2º Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos das anulações parciais de dotações dos Órgãos Municipais que menciona, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$18.343.000,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e três mil reais):	02.01.09.00.15.451.0011.00.2.118.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$5.500.000,00; IV – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
02.01.11.00.10.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$615.000,00; b )	I – Da Secretaria Municipal de Fazenda:	a )
02.01.11.00.10.302.0017.00.2.082.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$3.800.000,00; c )	a )	02.01.10.00.23.691.0016.00.2.078.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00; b )
02.01.11.00.10.846.0000.00.2.020.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$1.920.000,00; IX – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais:	02.01.07.00.04.129.0002.00.2.028.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$130.000,00; b )	02.01.10.00.23.695.0016.00.2.034.3.3.30.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$30.000,00; V – Da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude:
a )	02.01.07.00.28.843.0000.00.2.030.4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$200.000,00; II – Da Secretaria Municipal de Educação:	a )
02.01.12.00.15.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$175.000,00; X – Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude:	a )	02.01.13.00.27.813.0019.00.2.102.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$750.000,00; VI – Da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:
a )	02.01.08.00.12.122.0002.00.2.041.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$4.000.000,00; b )	a )
02.01.13.00.27.812.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$300.000,00; XI – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:	02.01.08.00.12.361.0002.00.1.014.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$370.000,00; c )	02.01.16.00.08.122.0002.00.2.015.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$100.000,00; b )
a )	02.01.08.00.12.361.0006.00.2.187.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$120.000,00; d )	02.01.16.00.08.122.0002.00.2.064.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$30.000,00; VII – Da Secretaria Municipal de Gabinete:
02.01.16.00.08.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$1.000.000,00; XII – Da Secretaria Municipal de Gabinete:	02.01.08.00.12.361.0008.00.2.123.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$120.000,00; e )	a )
a )	02.01.08.00.12.363.0002.00.2.045.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$90.000,00; f )	02.01.18.00.04.131.0025.00.2.007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.250.000,00; VIII – Do Fundo Municipal de Assistência Social:
02.01.18.00.04.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$40.000,00; XIII – Fundo Municipal de Saúde:	02.01.08.00.12.363.0002.00.2.045.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$30.000,00; g )	a )
a )		02.01.19.00.08.244.0026.00.2.101.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$60.000,00;
02.01.22.00.10.301.0028.00.2.098.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$2.020.000,00; b )		
02.01.22.00.10.305.0028.00.2.086.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$705.000,00;		



- b )  
02.01.19.00.08.244.0026.00.2.101.3.3.90.36.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Física.....R\$300.000,00;
- c )  
02.01.19.00.08.244.0026.00.2.101.3.3.90.39.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$50.000,00;
- d )  
02.01.19.00.08.244.0026.00.2.203.3.3.50.43.00.00 –  
S u b v e n ç õ e s  
Sociais.....R\$180.000,00;
- IX – Do Fundo Municipal da Saúde:
- a )  
02.01.22.00.10.303.0028.00.2.095.3.3.90.30.00.00 –  
Material de  
Consumo.....R\$200.000,00;
- X – Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente:
- a )  
02.01.23.00.08.244.0029.00.2.203.3.3.50.43.00.00 –  
S u b v e n ç õ e s  
Sociais.....R\$70.000,00;
- XI – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- a )  
02.01.25.00.17.541.0039.00.2.403.3.3.90.39.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$1.000.000,00;
- XII – Da Secretaria Municipal de Trânsito, Trans-  
portes e Mobilidade Urbana:
- a )  
02.01.27.00.26.451.0040.00.1.010.3.3.90.39.00.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$250.000,00;
- b )  
02.01.27.00.26.451.0040.00.1.010.4.4.90.51.00.00 –  
Obras e  
Instalações.....R\$250.000,00;
- c )  
02.01.27.00.26.451.0040.00.1.210.4.4.90.51.00.00 –  
Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$500.000,00;
- XIII – Da Secretaria Municipal Antidrogas:
- a )  
02.01.31.00.06.122.0026.00.2.064.3.1.90.11.00.00 –  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Civil.....R\$250.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 30 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.311, de 12 de dezembro de 2013**

“Adota o novo anexo II (Metas Fiscais) – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2014 e dá outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotado novo anexo II (Metas Fiscais) - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2014 e dá outras providências”, constante desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo em vigência as demais disposições da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, desde que não modificadas pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e  
Habitação

**Érico Roberto Chiovato**  
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.311, de 12 de dezembro de 2013**

“Adota o novo anexo II (Metas Fiscais) – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2014 e dá outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotado novo anexo II (Metas Fiscais) - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2014 e dá outras providências”, constante desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo em vigência as demais disposições da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, desde que não modificadas pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e  
Habitação

**Érico Roberto Chiovato**  
Secretário da Fazenda



A Prefeitura Municipal de Araguari informa os estabelecimentos abaixo discriminados que, em atenção à Lei Municipal nº 4.688, de 08 de novembro de 2010, É OBRIGATÓRIA a instalação do recipiente com álcool gel antisséptico ou produtos similares, colocados nos lugares de maior circulação, de fácil visualização e acesso:

- Hipermercados, supermercados e mini-mercados;
- Agências bancárias;
- Casas lotéricas;
- Hotéis e pousadas;
- Restaurantes, bares, lanchonetes e similares;
- Clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, de fonoaudiologia, de nutrição e similares;
- Hospitais;
- Pronto-socorro e unidades básicas de saúde;
- Clubes, salões e similares.

Cuide da sua saúde, afinal,  
*a prevenção ainda é a melhor solução!*